



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/ 2021.

O Município de Francisco Badaró (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando os diversos requerimentos recebidos das Diretorias que compõem essa Administração Municipal consistente na operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos, RESOLVE abrir inscrição de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde** – Município de Francisco Badaró (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado a programas. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde** – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública que especifica, vinculadas a operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. 2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



1.3. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme segue:

Cargo / Função	Secretaria/ Departamento	Escolaridade/ Exigências	Jornada	Vagas	Remuneração
Motorista II	Agricultura	Alfabetizado Cat. "D"- Caçamba.	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Motorista II	Agricultura	Alfabetizado Cat. "D"- Caçamba.	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Operador de Máquina I- Pá carregadeira.	Agricultura	Alfabetizado CNH categoria "C" ou superior	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.555,73
Operador de Máquinas Agrícolas- Trator/ Girico.	Agricultura	Alfabetizado CNH categoria "B" ou superior	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Operador de Máquina I- Retro Escavadeira.	Agricultura	Alfabetizado CNH categoria "C" ou superior	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.555,73
Operador de Máquina II- Patrol/ Motoniveladora.	Agricultura	Alfabetizado CNH categoria "C" ou superior	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.555,73
Auxiliar de Serviços Gerais	Agricultura	Alfabetizado	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Cargo / Função	Secretaria/ Departamento	Escolaridade/ Exigências	Jornada	Vagas	Remuneração
Motorista II	Obras	- Alfabetizado -Cat. "D" -Caminhão Pipa/ Caçamba	40 h/s	02 (duas)	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Operador de Máquina I- Retro Escavadeira	Obras	- Alfabetizado -CNH categoria "C" ou superior -Retro Escavadeira.	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.555,73
Auxiliar de Serviços Gerais- Operador de Roçadeiras.	Obras	Alfabetizado	40 h/s	03 (três)	R\$ 1.100,00
Pedreiro	Obras	Alfabetizado	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Ajudante de Pedreiro	Obras	Alfabetizado	40 h/s	03 (três)	R\$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	Obras	Ensino Médio Completo	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Gari	Obras	Alfabetizado	40 h/s	03 (três)	R\$ 1.100,00
Coveiro	Obras	Alfabetizado	40 h/s	01 (um)	R\$ 1.100,00
Cargo / Função	Secretaria/ Departamento	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
Nutricionista	Educação	Curso superior em Nutrição, com registro no CRN ativo.	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.900,00
Motorista II	Educação- Transporte Escolar	Alfabetizado CNH categoria "D"	40 h/s	02 (duas)	1.100,00
Cargo / Função	Secretaria/ Departamento	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
Fiscal Municipal	Governo	Ensino Médio	40 h/s	01 (uma)	R\$ 1.100,00
Cargo / Função	Secretaria/ Departamento	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Saúde	Ensino Médio + curso de auxiliar de saúde bucal.	40 h/s	02 (duas)	R\$ 1.100,00



Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de **21; 22 e 25 de janeiro de 2021, no horário de 07h30 às 12h30, e das 13h30 às 16h30**, no salão do Pré-escolar "Pingo de Gente", localizado à Rua Belo Horizonte, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Francisco Badaró/MG.

2.1.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar para qual cargo e a respectiva secretaria pretende se candidatar.

Parágrafo Único: A não indicação do cargo e da secretaria, dará a Comissão a prerrogativa de inserir o candidato em uma das secretarias de acordo com a escolha feita pelo candidato.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, **apresentar (anexar) cópia de RG, CPF e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DIPLOMA, CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE, no ato de inscrição;**

Parágrafo Único: O candidato que não apresentar a documentação no ato da inscrição, não poderá realizar a mesma.

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no local da inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 - Da Avaliação Psicológica

3.1. A avaliação psicológica será destinada a avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



3.2. O processo de avaliação ocorrerá (ão) no(s) dia(s) **29 e 30 de janeiro de 2021, no salão do Pré-escolar "Pingo de Gente"**, situada na Rua Belo Horizonte, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, entre 08h:30min as 12h:00min; e das 13h:30min as às 17h:00min.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, devido ao número de inscritos, os dias de avaliação psicológicas poderão ser estendidos, com a devida comunicação aos inscritos.

3.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo III – Das Avaliações Psicológicas.

Clausula 4 – Avaliação da Prova Prática

4.1. A prova prática será destinada a avaliação de capacidades/funções elencadas conforme quadro a seguir:

Cargo / Função	Atribuições
Operador de Máquina I- Pá carregadeira.	Operar pá carregadeiras, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado.
Operador de Máquinas Agrícolas- Trator/ Girico.	Operar trator/girico, para execução de serviços de desmatamento, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado.
Operador de Máquina I- Retro Escavadeira.	Operar retro escavadeira para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado.
Operador de Máquina II- Patrol/ Motoniveladora.	Operar patrol/ motoniveladoras para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



	tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado.
--	--

4.2. O processo de avaliação ocorrerá no(s) dia(s) **27 e 28 de janeiro de 2021 no aterro sanitário municipal**, situada Estrada que liga Francisco Badaró à Comunidade de Empoeira, com início às 08h00min.

4.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo IV – Da Prova Prática.

4.4. Não será permitido o ingresso de candidato em hipótese alguma no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

4.5. Somente será admitido ao local da prova prática o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade e da Carteira de Habilitação (de acordo com o exigido neste Edital), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, se do sexo masculino, passaporte dentro da validade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

4.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

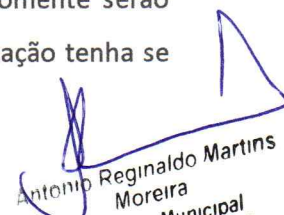
4.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos neste Edital.

4.9. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se do local durante a aplicação da prova prática sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.

4.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído a prova ou o período para sua realização tenha se expirado.

Cláusula 5 - Dos Recursos


Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



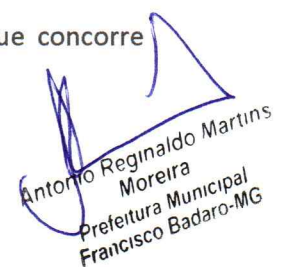
- 5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação Psicológica e à prova pratica.
- 5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até **3 (três) dias** após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6 – Da Homologação do Processo de Seleção

- 6.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).
- 6.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e no site da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (<https://www.franciscobadaro.mg.gov.br/site/>).

Cláusula 7 – Da Contratação e Classificação

- 7.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
- 7.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
- 7.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
- 7.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
- 7.1.3.2. Documento de Identidade;
- 7.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;


Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



- 7.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7.1.3.4. CPF;
- 7.1.3.5. Comprovante de residência;
- 7.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 7.1.3.7. 01 foto 3 x 4;
- 7.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;
- 7.1.3.9. Título eleitoral;
- 7.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;
- 7.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
 - 7.2.1. Maior tempo de experiência na função;
 - 7.2.2. Maior Idade.

Cláusula 8 – Da Validade do Processo Seletivo

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 20 de janeiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal.

Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21; 22 E 25 DE JANEIRO- DAS 07H:30M ÀS 12H:00M, E DAS 13H:30M AS 17H:00M	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR "PINGO DE GENTE".
27 E 28 DE JANEIRO- INÍCIO AS 08H:00M	AVALIAÇÃO PROVA PRATICA (OPERADOR DE MÁQUINA I E II; E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA)	ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
29 E 30 DE JANEIRO- DAS 08H:30M ÀS 12H:00M, E DAS 13H:30M AS 17H:00M	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR "PINGO DE GENTE".
DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ AS 16H:30M	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL MURAL E SITE. https://www.franciscobadaro.mg.gov.br/site/
DE 08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2021- DAS 07H:30M AS 12H:00M; E DAS 14H:00M AS 16H:30M	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ AS 16:30 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
15 DE FEVEREIRO 2021 – ATÉ AS 16:30	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL E SITE. https://www.franciscobadaro.mg.gov.br/site/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. ____/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....()

CPF.....()

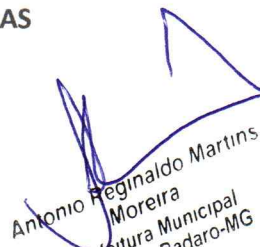
Carteira de Habilitação - CNH.....()

DATA E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

DIAS 29 e 30 DE JANEIRO DE 2021, NO PRÉ-ESCOLAR – CONFORME EDITAL.

DATA E LOCAL DA PROVA PRÁTICA: (OP. DE MÁQUINAS I E II, E OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS).

DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 2021, NO ATERRO SANITÁRIO – CONFORME EDITAL.


Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



ANEXO III
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital. A Avaliação Psicológica será feita através de **aplicação de testes psicológicos e dinâmica de grupo**. Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas nos testes psicológicos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado.


Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



**ANEXO IV
DA PROVA PRÁTICA**

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Equipamentos: _____

Critério de pontuação/avaliação

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por casa item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento / veículo (pneus, água, óleo, bateria)

- () Ótimo – 12,5 pontos
- () Bom – 9,0 pontos
- () Regular – 5,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo

- () Ótimo – 12,5 pontos
- () Bom – 9,0 pontos
- () Regular – 5,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

III – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo

- () Ótimo – 12,5 pontos
- () Bom – 9,0 pontos
- () Regular – 5,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

IV – Produtividade

- () Ótimo – 12,5 pontos
- () Bom – 9,0 pontos
- () Regular – 5,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação: